

PROJETO DE LEI N.º 005/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta)**, para atender investimento com aquisição de equipamentos rodoviários nas dotações a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-026	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
610.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários	1.250.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das operações de crédito aprovadas pelas Leis municipais 038 e 039/2013 de conformidade com as seguintes rubricas de receita:

Rubrica	Especificação	Fonte	Valor
2.1.1.4.99.99.01.00	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	610.1009.05.99.03.15	1.250.000,00
SOMA			1.250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze - 27.02.2014.

PAULO SOLTOWISKI DOS SANTOS
Presidente